

EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E SIMPLIFICADO Nº 03/2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CONSIDERANDO a necessidade do município manter, no mínimo, um médico de Saúde da Família em cada Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que apesar de termos cinco Unidades Básicas de Saúde habilitadas como saúde da família, o mínimo de cinco médicos não é suficiente para atender toda a demanda de Atenção Básica, o que acaba por sobrecarregar o serviço de pronto atendimento emergencial;

CONSIDERANDO que o município é integrante do programa Mais Médicos do Governo Federal, tendo ao total cinco vagas destinadas a estes profissionais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do médico do Programa da Saúde da Família no dia 05/11/2020

CONSIDERANDO que assim temos um déficit de pelo menos um médico para atendermos o mínimo necessário e de dois para que o atendimento possua uma espera menor e uma melhor qualidade de atendimento;

CONSIDERANDO que não há médicos na lista de espera do último concurso 001/2018

CONSIDERANDO a lei municipal 2149 de 28 de junho de 2002, na qual dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatadas, em especial seu inciso IV do artigo 2º, uma vez que a necessidade da contratação está ocorrendo por conta de exoneração do profissional por espontânea vontade.

O Município de Viradouro torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para contratação temporária e emergencial, nos termos da lei 2149 de 28 de junho de 2002 e demais legislações aplicáveis em caso em tela.

DAS VAGAS

As vagas são para, exclusivamente, preenchimento emergencial através de contrato temporário nos termos da Lei Municipal 2149/2002, para o cargo de Médico de Saúde da Família.

O contrato será regido pelas normas da Lei Complementar Municipal 042/2010 naquilo que couber, bem como será vinculado ao regime geral da previdência social - INSS



MEDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
CARGO	NOME	RG	SALÁRIO BASE	VAGAS TEMPORÁRIAS
Médico de Saúde da Família	Ensino Superior completo de medicina; inscrição ativa junto ao CRM-SP	40 horas semanais	R\$ 12.373,92	01

O contrato temporário fará jus a adicionar se insalubridade de índice de 20%

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições se darão de 14 dezembro a 18 de dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua José Borelli nº 12, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de forma gratuita.

Para a inscrição, o profissional interessado deverá apresentar, cópias simples e os originais dos seguintes documentos;

- RG;
- CPF;
- CRM;
- Diploma e Histórico de graduação em medicina;
- Revalidação do diploma, se formado no exterior;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de domicílio;
- Certificados de Cursos de Pós-graduação de no mínimo 360h;
- Comprovantes de trabalho anterior na área de atenção básica, se possuir experiência prévia.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos interessados se dará na ordem de pontos que o mesmo obtiver, conforme quadro abaixo

ITEM AVALIADO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós-graduação de no mínimo 360h	1 ponto por curso	Máximo de 2 pontos
Curso de Pós-graduação na área de Atenção Básica ou da Saúde da Família	1,5 ponto por curso	Máximo de 3 pontos
Residência Médica em	1 ponto por curso	Máximo de 2 pontos

qualquer área		
Residência Médica em Saúde da Família ou Atenção básica	1,5 ponto por curso	Máximo de 3 pontos
Trabalho anterior na Atenção Básica ou Saúde da Família	0,1 ponto por mês completo	Máximo de 12 pontos

Máximo de pontos: 22 pontos

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, ou seja, os primeiros colocados serão aqueles que obtiveram a maior nota.

Em caso de empate na pontuação, o desempate será feito em favor do candidato com o maior tempo de trabalho anterior na Saúde da Família e persistindo o empate, será classificado na frente o candidato com maior idade.

A classificação provisória do Processo Simplificado será divulgada no Diário Oficial do Município no dia 21/12/20.

DA IMPUGNAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação poderá ser impugnada no prazo de 48 horas, após a publicação no Diário Oficial, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentado e instruído.

A classificação final definitiva será divulgada no dia 23/12/20

O Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretaria Municipal de Saúde, na data provável de 28/12/2020.

DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O candidato será convocado via Diário Oficial do município para assumir a vaga temporária, sendo que terá o prazo de cinco dias úteis para comparecer para assumir, sob pena de desistência tácita da vaga temporária.

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para assumir o emprego público, se atender às seguintes exigências, na data da nomeação temporária;

- Nacionalidade brasileira ou brasileiro nato;
- Gozo dos direitos públicos;
- Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- Nível de escolaridade exigido para exercício do emprego público;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego público, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- Idoneidade moral;

- Registro no Conselho de Classe, com inscrição ativa e sem restrições do exercício da atividade profissional pelo conselho;
- Ausência de antecedentes criminais.

O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no acima perderá o direito à nomeação, ou outros que a lei exigir.

No que tange aos requisitos para a nomeação, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas na legislação municipal.

O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:

- CPF;
- Certificado de Reservista: se do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Registro do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou declaração oficial do conselho comprovando sua regularidade perante o órgão;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão PIS ou PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de grau de instrução;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitida pela Policia Civil pelo site: www.ssp.sp.gov.br);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de vacinação dos filhos;
- 1 Foto 3x4;
- Conta bancária e agência;
- Declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio ou certidão de situação cadastral; www.receita.fazenda.gov.br - (pessoa física – CPF – situação cadastral).

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos

Será aceita a apresentação de documentos por cópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade.

Os servidores nomeados serão regidos pela legislação municipal demais normas relacionadas a matéria.

DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 meses podendo ser prorrogado uma única vez por mais 06 meses.



DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO

O contrato a ser firmado poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

- I) Por determinação legal;
- II) A pedido do CONTRATADO;
- III) Pelo término do prazo fixado como vigência do contrato, independente de notificação, aviso ou qualquer outro ato;
- IV) A critério da CONTRATANTE;
- V) Caso o município seja contemplado com profissionais de mesmo cargo, advindos de programas de outras esferas governamentais, na qual promova economicidade do recurso público.

DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

Toda comunicação oficial será realizada pelo site www.viradouro.sp.gov.br e pelo diário oficial do município de Viradouro/SP, através do link localizado em seu site.

DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão decididos e julgados pela comissão organizadora do presente certame.

Viradouro, 10 de dezembro de 2020.



CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE